



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

**EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 12/2023 E DÁS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Editar o presente ato para fins de alterar o artigo 3º da Portaria nº 12/2023, revogando-o e passando sua vigência com os seguintes termos:

Art. 3º – Na ausência da Fiscal Fabiana Croskopp Bastos, por motivo de férias ou outro motivo justificado, a fiscalização do contrato de sua responsabilidade será atribuída ao servidor Marcio Paier; em caso de ausência do Fiscal Marcio Paier, por motivos de férias ou outro motivo justificado, a fiscalização do contrato de sua responsabilidade será atribuída à servidora Fabiana Croskopp Bastos.

Art. 2º - Os demais artigos e condições permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/08/2024.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 07 de agosto de 2024



Juliano Pereira
Chefe do Setor
Administrativo

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 07 / 08 / 2024

SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA